



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA
ATSum 0010444-17.2024.5.03.0043
AUTOR: PABLIO PAULO CARVALHO SILVA
RÉU: DI CASA ACABAMENTOS LTDA E OUTROS (5)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia /MG, dr.(a) VALERIA VALIM MENGUE DE MATOS, na forma da lei, **FAZ SABER E TORNA PÚBLICO** a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010444-17.2024.5.03.0043, em que litigam as seguintes partes: PABLIO PAULO CARVALHO SILVA, CPF: 027.520.141-47 e DI CASA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.097.377/0001-01; BALLY ACABAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.515.591/0001-08; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO & ACABAMENTOS DI CASA LTDA, CNPJ: 36.440.676/0001-43; ADERBAL MENDES DA SILVA, CPF: 554.201.336-87; CRISTIELE NERES DA SILVA NIZA, CPF: 050.789.526-67; SANTA SOUZA DE MIRANDA BATISTA, CPF: 003.192.076-41, que no dia **01/10/2026**, às 14h, **PRAÇA** e, caso não haja licitantes ou adjudicantes - **LEILÃO** - para o mesmo dia, às 14h30min.

A **HASTA PÚBLICA** será realizada por **pregão de vendas e arrematação de forma telepresencial/eletrônica** através do seguinte site: www.leiloesbrasiluberlandia.com.br. Presencial apenas se noticiado/informado pelo próprio leiloeiro, o(s) seguinte(s) bem, com sua respectiva avaliação:

*Um terreno situado nesta cidade, no local denominado Chácara Jardim Holanda, designado por lote nº 08, da quadra "D" do loteamento fechado Ordem, localizado na Av. José de Oliveira Guimarães (Antiga Alameda " 3 "), com a área de 250,00 m2. Registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia, sob a matrícula nº 138.137.

OBS: no imóvel foi construído uma casa de alvenaria, com aproximadamente 60,00 m2.

Total da Avaliação: R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

ATENÇÃO: FIQUEM CIENTES OS INTERESSADOS NA ARREMATÇÃO DO BEM:

TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE IPTU, ÁGUA, LUZ, CONDOMÍNIO OU OUTROS IMPOSTOS EM ATRASO, CORREM POR SUA EXCLUSIVA CONTA E RISCO, POR SE TRATAREM DE DÉBITOS INERENTES AOS BENS QUE SE

TRANSFEREM PARA O COMPRADOR, POR FORÇA DA EXISTÊNCIA DE SUCESSÃO TRIBUTÁRIA;

O(S) ARREMATANTE(S) DEVERÁ ARCAR COM A COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 05% SOBRE O VALOR DA ARREMATAÇÃO OU DA AVALIAÇÃO, NO CASO DE REMIÇÃO E, SE REQUERIDA APÓS A PRAÇA OU LEILÃO, OU DA ADJUDICAÇÃO, A SER PAGA PELO ARREMATANTE, REMITENTE OU PELO ADJUDICANTE, RESPECTIVAMENTE.

À ESPÉCIE APLICAM-SE CLT E CPC, O ÚLTIMO, SUBSIDIÁRIA E SUPLETIVAMENTE.

5 - O processo poderá ser consultado pelo seu número no site

<https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual/>

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado. Eu, REGINA SONIA DE FREITAS SILVA, Servidor, digitei e assino o presente.

UBERLANDIA/MG, 31 de julho de 2026.

REGINA SONIA DE FREITAS SILVA

Servidor